



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO D.O.E. DE 30 DE ABRIL DE 2021 – SEÇÃO I PÁG. 47/48

RESOLUÇÃO SIMA Nº 46, DE 29 DE ABRIL DE 2021

*Designa os membros do Conselho Consultivo do
Parque Estadual Restinga de Bertiooga.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual Restinga de Bertiooga, como membros, para o biênio 2020/2022, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Eduardo Ferreira dos Santos Souza, portador do RG nº 38.556.422-3, como titular, e Francisco de Assis Honda, portador do RG nº 29.436.093-7, como suplente;
- b) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMAmb/PM: Diego Mateus Cardoso Hoffmann, portador do RG nº 41.552.905-0, como titular, e Marcus Vinicius Donato, portador do RG nº 33.560.064-5, como suplente;
- c) Pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP: Rogério José Osti, portador do RG nº 22.774.881-5, como titular, e Heron dos Reis Saraiva, portador do RG nº 30.267.100-6, como suplente;
- d) Pela Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP: Bruno Fernandes Takano, portador do RG nº 35.259.328-3, como titular, e Luiz Fernando Maciel Oliva, portador do RG nº 42.167.598-6, como suplente;
- e) Pelo Departamento de Estradas e Rodagem - DER: Pedro de Oliveira Filho, portador do RG nº 27.737.467-4, como titular, e Fernando Rodrigues Meletti, portador do RG nº 11.846.471-1, como suplente;
- f) Pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI: Márcio José Alvim do Nascimento, portador do RG nº 2.375.667, como titular, e Maíra Bueno Pinheiro, portadora do RG nº 33.621.132-6, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

g) Pelo Município de Bertioga: Fernando Almeida Poyatos, portador do RG nº 33.279.798-3, como titular, e Aluizio Durço Bernardino, portador do RG nº 66.081.267-8, como suplente;

h) Pelo Município de Biritiba-Mirim, Marcos Rogério Menezes de Oliveira, portador do RG nº 25.061.881-3, como titular, e pelo Município de Mogi das Cruzes, Michele de Sá Vieira, portadora do RG nº 25.715.067-5, como suplente;

i) Pelo Instituto Florestal, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente - IF/SIMA: Francisco Eduardo Silva Pinto Vilela, portador do RG nº 8.795.457-6, como titular, e Eliana Rangel de Almeida, portadora do RG nº 9.474.106, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação de Melhoramentos Vila Nova Jerusalém, Caio Cezar Moreno Mattar, portador do RG nº 42.440.661-5, como titular, e pela Associação de Moradores das Chácaras Mogiana em Boraceia, Jerlan Sampaio dos Santos, portador do RG nº 45.069.379, como suplente;

b) Pela Associação dos Moradores do Entorno do Rio Guaratuba em Bertioga: Gilson Soares de Souza, portador do RG nº 16.953.197, como titular, e Rodrigo Lima de Souza, portador do RG nº 38.364.546-3, como suplente;

c) Pela Federação Guaratuba, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, portador do RG nº 3.523.124-5, como titular, e pela Associação dos Condomínios do Loteamento Morada da Praia, Raimundo Nonato da Silva Amaral, portador do RG nº 55.382760-1, como suplente;

d) Pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga: Paulo Roberto Maria Velzi, portador do RG nº 21.787.110-0, como titular, e Eduardo Cesar Lima Tomé, portador do RG nº 27.156.146-4, como suplente;

e) Pela Associação de Monitores Locais de Bertioga, Marildo Cassiano, portador do RG nº 16.695.630-2, como titular, e pela Associação Bertioguense de Ecoturismo, Maura Pereira da Silva, portadora do RG nº 41.199.261-2, como suplente;

f) Pela Terra Indígena Guarani Rio Silveiras: Adolfo Timotio, portador do RG nº 35.633.126-X, como titular, e Mauro dos Santos, portador do RG nº 24.899.917-5, como suplente;

g) Pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP: Fábio Cop Ferreira, portador do RG nº 28.511.603-4, como titular, e Fabiane Gallucci, portadora do RG nº 23.761.965-9, como suplente;

h) Pelo Serviço Social do Comércio - SESC: Emerson Luís Costa, portador do RG nº 22.665.303-1, como titular, e Marcelo Bokermann, portador do RG nº 23.409.447-3, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

i) Pelo Instituto Ecofuturo, David de Almeida Santos, portador do RG nº 28.213.857-2, como titular, e pela Companhia Fazenda Acaraú, Italo Pompeo Sergio Mazzarella, portador do RG nº 13.856.300-7, como suplente.

Artigo 2º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Restinga de Bertiooga terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 338/2017)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente